



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 91 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

(Do Senhor Vereador Marcelo Aparecido Marin)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 485 /2021

CM-PALMITAL 02 / 08 /2021

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito Municipal para que informe se há estudos ou projetos para implantação de lombadas/redutores de velocidades e placas indicadoras dos nomes das Ruas, no Loteamento Arboris, nesta cidade de Palmital.

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, pois os moradores daquela localidade vem sendo prejudicados com a falta das placas de denominação das vias, haja vista que os Correios não conseguem fazer nenhum tipo de entrega no local, levando em consideração que não há nenhum tipo de sinalização acerca do nome das Ruas do loteamento, bem a ausência de lombadas/redutor de velocidade está colocando em risco os moradores, haja vista a velocidade excessiva dos veículos que trafegam naquela localidade.

Além do mais, vejamos o que dispõe a Lei Orgânica deste Município: “*Art. 4º Ao Município de Palmital compete dispor sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: (...) XV - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como, regulamentar e fiscalizar a sua utilização*”



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Deste modo, constata-se que é necessário agir perante tal questão, cumprindo o que a Lei Orgânica preza e garantindo o bem estar dos que moram no Jardim Arbóris.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreata, em 02 de agosto de 2021.

MARCELO APARECIDO MARIN
Vereador

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade dos presentes
SESSÃO Ordinaria DE 16/08/2021

Fabiano José dos Santos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 16/08/2021

Fabiano José dos Santos
Presidente

ENCAMINHADO
em 18/08/2021
OFÍCIO Nº 221 /2021

Leonardo Henrique Viceli Alves
Diretor Geral